



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 998/2024 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Vara do Trabalho

Assunto: Processo nº 0020860-66.2017.5.04.0203 – 3ª Vara do Trabalho de Canoas do TRT da 4ª Região

Comunicado de julgamento do Conflito de Competência n. 179937-STJ, suscitado pelos devedores

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do r. despacho com força de Ofício do Exmo. Sr. LUIZ FERNANDO BONN HENZEL, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, TRT 4ª Região, comunicando o julgamento do Conflito de Competência n. 179937-STJ, em que houve determinação aos credores de RAPIDO TRANSPAULO LTDA (CNPJ 88.317.847/0001-45) e TRANSPAULO LOGISTICA LTDA - ME (CNPJ 03.328.084/0001-85), que procedam a habilitação de seus créditos perante o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos-SP, Processo n. 1025650-49.2017.8.26.0224 (Recuperação Judicial).

Atenciosamente,

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional - TRT da 2ª Região